



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



OF. N.º 229/79

REQUERIMENTO

110/79

A Prefeitura vem executando, embora com certa timidez, obras de asfaltamento de ruas, notando-se defasagem entre oferta e procura. Com a equipe colocada a esse importante serviço, a Municipalidade não tem podido adotar uma postura dinâmica, para atender a demanda, que se faz grande.

O Prefeito remeteu a esta Casa projeto de lei, que tomou o n. 7/79, pedindo autorização legislativa para que proprietários de imóveis contratem o serviço diretamente com firma empreiteira e justificando a concessão do serviço, legalmente de competência do Município, à firma particular, afirma ser "impossível dar atendimento imediato à reivindicação" dos interessados.

À primeira vista, a proposta surge como oportuna, porque propiciaria a agilização desse melhoramento. Sucede, contudo, que a obra, se executada por particular, irá onerar agressivamente o proprietário. Se feito pela Prefeitura, poderá custar ao dono do imóvel, aproximadamente, 120 cruzeiros o metro quadrado; se pelo particular, custará, no mínimo, Cr\$. 300 cruzeiros o metro quadrado. Na vizinha cidade de Porto Ferreira a Prefeitura assumiu o serviço e está cobrando 100 cruzeiros o metro; em Sta. Cruz das Palmeiras Cr\$.70,00.

O nosso município já conta com certa infra-estrutura e de há muito tempo vem asfaltando a cidade. Como o problema é so de quantidade, isto é, a Prefeitura, com a reduzida equipe que possui, não está podendo "dar atendimento imediato" às necessidades, basta apenas que se contrate mais mão de obra a fim de oferecer atendimento mais rápido às reivindicações. Com isso estará protegendo a bolsa daqueles que mui justamente reclamam o melhoramento, evitando que caiam nas mãos de pavimentadora particular. Tratando-se de serviço pago pelo



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

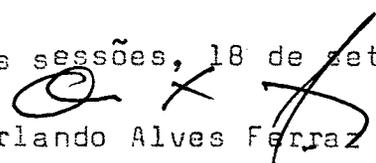


OF. N.º

Proprietário, tudo o que a Prefeitura investir retornará aos cofres públicos, inclusive com certo acréscimo. E não há se falar em falta de recurso financeiro, porquanto o balancete da Prefeitura de Julho de 79 registra um saldo "Em bancos de Cr\$. 5.187.312,85". A contratação de uns 20 homens não abalará o orçamento municipal. Assim fizeram as prefeituras de Porto Ferreira e Palmeiras, não havendo porque Pirassununga não poder seguir o mesmo caminho desses vizinhos.

Assim, requeremos à Mesa, pelos meios regimentais, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Dr. Rubens Santos Costa, com cópia deste, solicitando sejam tomadas medidas no sentido de aparelhar o setor competente da Municipalidade do pessoal e material necessários para possibilitar a execução desse melhoramento de conformidade com as necessidades atuais.

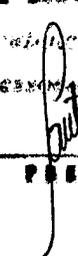
Sala das sessões, 18 de setembro de 1979


Orlando Alves Ferraz

APROVADO

Para ciência a respeito

Sala das Sessões, 18 de Set. de 1979.



PRESIDENTE